



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 410 - Filosofia

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

10^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 410 - Filosofia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
186	9574186016	RENATO JORGE DO AMARAL SERENO RODRIGUES DOS SANTOS	151014 - Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, Guimarães	EXT	C	TEMPORÁRIO	
386	8892832697	PAULA CRISTINA DOS SANTOS VILELA	403234 - Escola Secundária da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita	EXT	C	TEMPORÁRIO	
471	5150881503	SÍLVIA MARGARIDA PINTO DA SILVA	400002 - Escola Secundária Alves Martins, Viseu	EXT	18	TEMPORÁRIO	
547	2000556485	ANA SOFIA DOS SANTOS CRUZ	401481 - Escola Secundária Dr. José Afonso, Arrentela, Seixal	EXT	18	TEMPORÁRIO	
565	9955685026	NUNO MIGUEL MARTINS DE ALMEIDA CALAMOTE	170951 - Agrupamento de Escolas Romeu Correia, Almada	EXT	12	TEMPORÁRIO	
668	4520581869	CLÁUDIA CRISTINA DA MOTA CUNHA	145014 - Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, Albufeira	EXT	18	TEMPORÁRIO	
671	9458053765	LILIANA PATRÍCIA BARBOSA SANTOS	400324 - Escola Secundária de Loulé	EXT	8	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º, conjugado com o art.º 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o n.º 3 do mesmo art.º).